



IND 1169 /2011

Indicação nº.
(Da Srª Deputada Rejane Pitanga)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CECF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESECTMAT

Em,

07 / 04 / 11

Raimar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na localidade do Condomínio Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, à Secretaria de Estado de Saúde providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde- UBS, na Quadra B, Chácara 125, Condomínio Sol Nascente, P Norte, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Justificação

A presente Indicação tem por finalidade a implantação da Unidade Básica de Saúde, onde atuarão as Equipes do Programa Saúde da Família, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX.

Tendo em vista que o Programa Saúde da Família tem por objetivo promover a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a assistência integral a saúde das famílias e deve ser dirigido à população de um território delimitado é que sugiro a implantação de uma UBS, na Quadra B, Chácara 125, Condomínio Sol Nascente, no P Norte.

Assim sendo, além de facilitar o acesso dos agentes de Saúde e proporcionar a integração com a população local, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Rejane Pitanga

Deputada Distrital – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1169 / 2011

Folha Nº 01 de 01